



**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**EDITAL Nº 033/2014**  
**SELEÇÃO PÚBLICA**

A **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira** torna público a abertura de processo seletivo simplificado para admissão em contrato administrativo, nos termos da Lei Municipal 5011/2003 e Lei Municipal Autorizativa nº 5.930/2012, conforme segue:

Função	Vagas	Escolaridade e Requisitos exigidos para a inscrição	Remuneração*	Carga Horária
Cuidador	02 + CR	Ensino Fundamental Completo	R\$ 724,00	33hs semanais

\* Remuneração é composta do Padrão acrescido de complementação.

### **DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições e entrega de **CURRÍCULOS COMPROVADOS** deverão ser realizadas na Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, na rua **General Osório, 918 - Supervisão de Protocolo e Arquivo Geral**, no horário das **13 hs as 17hs** nos dias **24, 25 e 27 de março de 2014 (as folhas que compõem o currículo e os documentos que o comprovam devem estar devidamente numerados e rubricados)**.

### **DA SELEÇÃO**

A seleção dar-se-á pela análise do currículo, desde que atenda o requisito de apresentação dos documentos comprobatórios do currículo e numeração das folhas que o compõem. Os currículos que não atenderem a exigência prevista neste edital não serão analisados estando eliminados do processo de seleção.

### **DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:**

Os critérios de pontuação na análise dos currículos considerarão os seguintes itens:

- a) Curso de especialização na área de ciências humanas (completo ou cursando) – 20 pontos
- b) curso de Ensino Superior na área de ciências humanas (completo ou cursando) – 15 pontos
- c) Ensino médio completo – 10 pontos
- d) Cursos na área de Educação Especial – 3 pontos por curso máximo 15 pontos
- e) Cursos na área de Saúde Mental – 2 pontos por curso, no máximo 10 pontos
- f) Experiência comprovada de trabalho em escola na área de Educação Especial: 10 pontos por cada 6 meses máximo 30 pontos.

### **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

Em caso de empate na pontuação será considerado como critério de desempate:

- a) Experiência comprovada de trabalho em escola na área de Educação Especial
- b) Cursos na área de Educação Especial
- c) Cursos na área de saúde mental

d) Ensino médio completo

Se persistir o empate, o desempate será realizado através **do sistema de sorteio** descrito a seguir:

Os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de abertura do prazo de inscrições (23/01/2014), segundo os critérios a seguir:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

**DA DIVULGAÇÃO:**

A divulgação oficial referente à Seleção Pública dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Jornal Diário Popular; na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, na rua Gal. Osório, 918 e no site <http://www.pelotas.rs.gov.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/>

Pelotas, 21 de março de 2014.

Otoni Sergio Xavier  
Superintendente de Recursos Humanos - substituto

VISTO

José Francisco das Graças Cruz  
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira